



**PROJETO DE LEI Nº 010-L, DE 31/01/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.409 de 21/02/2022**

LEI nº

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte
Pedroso – PODEMOS)

***Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da
Estância Turística de São Roque, o "Dia da
Doula".***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de
Eventos da Estância Turística de São Roque, o "**Dia da Doula**", a ser
comemorado anualmente no dia 18 de dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577,
de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no
Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o
Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a
sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária, de 21 de fevereiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário